



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

Praça Leonízia Souza, 44 – Centro – Telefax (33) 3755-1271.
Águas Vermelhas – MG CEP 39990-000-MG

Lei N° 1040 de 26 de fevereiro 2018.

“CONCEDE REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS- MG”

A Câmara Municipal de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, aprova e o Presidente, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica reajustado em 2.95% os salários dos servidores da Câmara Águas Vermelhas para o exercício de 2018, conforme autoriza o artigo 37 em seu inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O valor do reajuste baseia-se no índice acumulado do IPCA/IBGE referente ao período de janeiro a dezembro 2017.

Art. 2° - O percentual que trata o artigo primeiro desta Lei atingirá os servidores que ganham acima de salário mínimo vigente, para os demais servidores que percebem salário mínimo, terão correção automática obedecendo à correção fixada pelo governo federal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor com data retroativa a 1° de Janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Águas Vermelhas, 26 de Fevereiro de 2018.


Valdecy José de Souza

Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM: 26/02/2018
CPL
Onildo Rodrigues Spósito
Sec. Municipal de Administração
Portaria N°: 1205 de 02/01/2017